

**DELIBERAÇÃO Nº 07/2017 – CEP**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis, na sede do CAU/SC, no dia nove do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando a Deliberação nº 02/2017 da CEP do CAU/SC, que indica o Conselheiro Everson Martins como representante e o Conselheiro Maykon Luiz da Silva como suplente para integrar o Colegiado Permanente das Entidades de Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina – CEAU/SC;

Considerando que a Deliberação Plenária nº 44 do CAU/SC, art. 2º, inciso II determina que a CEP deverá indicar um representante e seu respectivo suplente para integrar o CEAU/SC;

Considerando a necessidade de retificar a Deliberação nº 02/2017 da CEP do CAU/SC, para que esta atenda ao que determina a Deliberação Plenária nº 44 do CAU/SC;

DELIBEROU, por unanimidade de votos:

1 – Por indicar o Conselheiros Everson Martins e seu respectivo suplente para integrar o CEAU/SC.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2017

GIOVANI BONETTI
Coordenador

EVERSON MARTINS
Coordenador Adjunto

MAYKON LUIZ DA SILVA
Membro Suplente

NORBERTO ZANIBONI
Membro

_____(ausência justificada)_____